

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 087/2014

O CONSELHO DELIBERATIVO DO SEBRAE PREVIDÊNCIA - INSTITUTO SEBRAE DE SEGURIDADE SOCIAL, por seu Presidente, Sr. JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS, em virtude da decisão, devidamente registrada em Ata, tomada pela unanimidade dos Conselheiros presentes à 4ª Reunião Ordinária de 2013, realizada em 11 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13 do Estatuto do SEBRAE PREVIDÊNCIA, em seus incisos XIV e XVII que preveem a competência do Conselho Deliberativo para aprovar o quadro de pessoal, os planos anuais de operações e a proposta orçamentária anual, inclusive eventuais alterações, elaborados pela Diretoria-Executiva para o SEBRAEPREVIDÊNCIA e para os Planos de Benefícios sob sua administração;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Diretoria Executiva;

CONSIDERANDO o estudo e manifestação favorável do Conselheiro **Airton Gonçalves Junior** (Coordenador da Comissão de Planejamento e Orçamento), **RESOLVE**:

I – Aprovar, "ad-referendum" do Conselho Deliberativo, a aprovação do valor de R\$ 4.448.040,00 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e oito mil e quarenta reais) para cobertura das despesas administrativas necessárias para manutenção da Entidade, em substituição ao valor de R\$ 4.490.440,00 (quatro milhões quatrocentos e noventa mil e quatrocentos e quarenta reais) aprovado na 1° Reunião Extraordinária realizada em 22/10/2013.

 II – Submeter a presente deliberação à homologação do Conselho Deliberativo em sua próxima reunião ordinária em março de 2014.

Brasilia (DF), 17 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Deliberativo